



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Rua Lima e Silva, nº. 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577

CGC: 94.707.817/0001-48

**RESOLUÇÃO Nº. 140/2022**, de 21 de dezembro de 2022.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

Considerando a situação envolvendo o novo coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

Visando garantir suporte e a proteção dos usuários do IPASEM/CB

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter os valores entabulados na Resolução nº. 133/2021 e reajustar a forma de autorização e liberação dos respectivos exames de forma definitiva, observando-se, o critério anual e o limite por usuário do Sistema de Assistência à Saúde, gerido pelo IPASEM/CB;

**§ 1º.** Estabelecer que os respectivos exames somente serão liberados mediante pedido médico, devidamente justificado, preenchendo sinais e sintomas da COVID -19, estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

**§ 2º.** Serão liberados até 02 (dois) exame IGG/IGM/SWAB e até 02(dois) PCR/RT para cada usuário, pelo período anual;

**Art. 2º.** O segurado pagará 50% (cinquenta por cento) do valor à título de coparticipação para cada exame realizado por este e seus dependentes, sendo esse valor descontado em folha de pagamento;

**Art. 3º.** Essa resolução entrará em vigor a partir de 01/01/2023.

**CLEIDIANE SANMARTIM**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**Karini Pinheiro Ciocari**  
**Superintendente Geral**